



126- Tecnologia da Informação	5.664.000
753- Combustíveis Minerais	394.000
TOTAL GERAL	6.058.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	5.664.000
2022 - Combustíveis	394.000
TOTAL GERAL	6.058.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	6.058.000
TOTAL GERAL	6.058.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32316 - Liquegás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
0807 Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais														5.664.000
Atividades														
25 126	0807 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento												5.664.000
25 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional												5.664.000
			I		4-INV		4		90		0		495	5.664.000
2022 Combustíveis														394.000
Atividades														
25 753	2022 2B44	Manutenção dos Sistemas de Proteção Ambiental e de Segurança Industrial do Segmento de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP												394.000
25 753	2022 2B44 0001	Manutenção dos Sistemas de Proteção Ambiental e de Segurança Industrial do Segmento de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - Nacional												394.000
			I		4-INV		4		90		0		495	394.000
TOTAL - INVESTIMENTOS														6.058.000

PORTARIA Nº 320, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso I, do Decreto n. 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:
 Art. 1º Ampliar os limites constantes do Anexo I do Decreto n. 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma do Anexo desta Portaria.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO

(Anexo I ao Decreto n. 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)
 AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
 R\$ 1,00

Órgãos	Despesas Discricionárias				
	PAC	Emendas Impositivas		Demais	Total
		Individuais	Bancada		
20000 Presidência da República	0	0	0	72.969.177	72.969.177
25000 Ministério da Fazenda	0	0	0	16.336	16.336
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	0	0	0	15.000.000	15.000.000
47000 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	0	0	0	8.000.000	8.000.000
53000 Ministério da Integração Nacional	0	0	0	124.402.612	124.402.612
TOTAL	0	0	0	220.388.125	220.388.125